DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

Em estrita observância ao inciso VII do art. 12 e ao inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) consubstancia a peça inaugural do processo de contratação. Este documento fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) e evidencia, de forma detalhada, a necessidade da área requisitante, desencadeando a fase preparatória do processo licitatório.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

1.1.1. Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo, dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado o vencedor, o processo poderá ser finalizado, estando a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para a autoridade competente deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário, a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário, a conclusão do processo poderá ocorrer entre 14 e 24 dias úteis após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto:

1.2.1. Constitui objeto da presente demanda o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços funerários de translado, com medição por quilômetro rodado (estimativa de 15.000 km), destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de extrema vulnerabilidade social do Município de Rio Formoso/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.3- Objeto Trata-se de:

☐ Serviço não continuado (sob demanda e parcelado)
☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Aquisição de bens / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação:

1.4. A contratação possui prioridade **ALTA**, consubstanciando um serviço essencial, inadiável e de cunho estritamente humanitário. A ausência ou a interrupção da prestação de serviços de

traslado funerário afeta diretamente o dever de proteção social garantido pelo Estado às famílias carentes no momento de maior fragilidade e luto, impedindo a concessão dos benefícios eventuais previstos na legislação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O atraso neste procedimento geraria não apenas o desamparo social, mas a inobservância do direito à dignidade da pessoa humana.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários de translado, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Rio Formoso/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. A necessidade da contratação decorre da obrigação legal e institucional de assegurar a oferta de benefícios eventuais e serviços socioassistenciais às famílias que, em decorrência de falecimento de um familiar e da insuficiência de recursos financeiros, não possuem condições de arcar com as despesas de translado funerário.

2.3. Considerando que o óbito gera uma demanda imediata e inadiável, a disponibilização contínua desse serviço constitui medida indispensável para garantir um atendimento digno, humanizado e adequado às famílias que enfrentam, de forma simultânea, situações de profunda perda, luto e fragilidade social.

2.4. A ausência de um instrumento contratual vigente para a execução desse serviço constitui um grave risco à garantia de direitos, podendo ocasionar a desassistência no momento de maior vulnerabilidade da família, gerando transtornos insuperáveis e violação direta ao princípio da dignidade da pessoa humana, diretriz basilar do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.5. Neste contexto, a contratação permitirá que a Administração Pública Municipal disponha de estrutura operacional pronta e adequada para atender às demandas pontuais identificadas pelos serviços socioassistenciais, assegurando a prestação dos traslados conforme as necessidades apresentadas, os critérios estabelecidos e os procedimentos definidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

2.6. A iniciativa encontra-se, assim, perfeitamente alinhada aos princípios da eficiência, proteção social e supremacia do interesse público, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de assistência social e garantindo uma resposta administrativa rápida e eficiente às demandas emergenciais relacionadas ao falecimento.

2.7. Dessa forma, resta plenamente caracterizada e materialmente justificada a necessidade da contratação, como medida indispensável para assegurar a continuidade e a adequada execução das ações socioassistenciais do Município de Rio Formoso/PE, em conformidade com o planejamento estratégico da Administração e com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. A tabela a seguir apresenta, de forma detalhada, as especificações e as quantidades estimadas para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços funerários de translado, considerando os parâmetros definidos conforme as necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Foram estabelecidos os quantitativos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO: Prestação de serviços funerários de translado, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Rio Formoso/PE, conforme critérios e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.	KM	15.000

3.2. A prestação dos serviços ocorrerá sob o modelo de execução contínua e parcelada (sob demanda). A previsão para a realização da prestação do serviço estender-se-á por um período de até 12 (doze) meses, iniciados após a assinatura do contrato ou da emissão da respetiva ordem de serviço, em estrita conformidade com o cronograma e as requisições estabelecidas pela Administração.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Gina Maria Alves Bezerra Santos	**Matrícula: XXXXXX** **Portaria XXXXXX**
E-mail: **smasrioformoso@gmail.com**	**Telefone:** (81) 98571-3795
Fiscal Técnico, titular e substituto: Débora Karolaynne dos Santos Silva Marinho	**Matrícula: XXXXXX**
Gestor do Contrato: Diocelma Rodrigues de Lima Oliveira **E-mail:** gestaodecontratospmrf@gmail.com	

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada ao Poder Executivo (Órgão 02.00), vigente para o exercício financeiro de 2026, com a seguinte classificação:

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824448702.106 – Benefícios Eventuais
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rio Formoso (PE), 04 de novembro de 2026

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social
Portaria nº. XXXXXX

Rua Siqueira Campos, S/Nº
CENTRO, RIO FORMOSO-PE - CEP 55.570-000
CNPJ 17.650.977/0001-57
E-mail: smasrioformoso@gmail.com
fone: 081-3678-1114